

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
JUSTIÇA E REDAÇÃO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022
 Presidente: *Ronaldo Rodrigues*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 016/2022-P

Dois Córregos, 10 de fevereiro de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 03/MAR/2022
Ronaldo Rodrigues
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

A abertura dos créditos a que refere o presente projeto de lei tem por finalidade incluir no orçamento vigente o saldo não utilizado do FUNDEB em 2021, que deverá ser gasto até 30 de abril de 2022, conforme possibilitam as normas legais que regem a matéria.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que a administração possa fazer o emprego dos recursos no tempo previsto, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENVIADO
 PELO SR. Nº 22 / 1 / 2022
 DE 03/MAR/2022
Ronaldo Rodrigues
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *ju*

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 1734
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 95 Data e hora 11/02/22 09:41 Doc. Nº 16/2022
Protocolado por: Secretaria



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N 016, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, 3 (três) Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme desmembramento discriminado, destinados ao pagamento dos vencimentos, vantagens dos profissionais do magistério e dos professores estaduais que prestam serviços na rede municipal, que serão classificados da seguinte forma:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação.....R\$ 250.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de:

R\$ 1.535.713,49 (milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2021, na conta nº 14.430-4 - Banco do Brasil S.A. c/ FUNDEB e conta nº 2021009-4 - Banco do Brasil S.A. - FUNDEB NOVO, Agência de Dois Córregos.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 14.286,51 (quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

